

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Macaíba Gabinete do Prefeito

LEI Nº 779/2000-GP.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE.

seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a

Art. 1º - Fica denominada de: RUA SEVERINA COSME DA COSTA, a Rua Projetada perpendicular a Rua Francisco Lucas de Lima, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º – Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º − Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2000.

Luiz Gonzaga Soares